



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI  
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000  
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127  
Email: secretaria@pmseberi.com.br  
Site: www.pmseberi.com.br  
CNPJ 87.613.196/0001-78

---

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 140/2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUIR CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DE DESPESA (ELEMENTO), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais), com a seguinte classificação:

<b>Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:</b>	
05.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.01.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
2013.	Manutenção das Atividades da Smec. Mde – RV 0020
3190.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais R\$ 333.000,00
RV 0020 – MDE	

**Total do Crédito Adicional Especial R\$ 333.000,00**

**Parágrafo único.** A receita e a despesa do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e 2020.

**Art. 2º.** “Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior, em valores equivalentes, ou seja, R\$333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais), provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias”:

<b>09.</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.</b>
09.01.	Secretaria de Administração e Planejamento
2038.	Manutenção das atividades da Sec. de Adm. e Planejamento – RV0001
3190.11.00.00.00.00	vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo R\$ 190.000,00
3330.93.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 6.000,00
<b>Total da secretaria RV 0001 – Recurso Livre</b>	<b>R\$ 196.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**  
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000  
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127  
Email: [secretaria@pmseberi.com.br](mailto:secretaria@pmseberi.com.br)  
Site: [www.pmseberi.com.br](http://www.pmseberi.com.br)  
CNPJ 87.613.196/0001-78

<b>07. SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>
--------------------------------------

<b>07.01. Secretaria de Agricultura</b>
---

<b>2031. Manutenção das Ativ. Semag – RV0001</b>
--

3190.11.00.00.00.00 vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	R\$ 40.000,00
3390.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 18.000,00
3330.41.00.00.00.00 Contribuições	R\$ 16.000,00
3390.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 25.000,00
<b>Total da secretaria - RV 0001 – Recurso Livre</b>	<b>R\$ 99.000,00</b>

<b>05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>
---

<b>05.01. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>
--

<b>2011. Manutenção do Ensino Fundamental - MDE – RV0020</b>
--

3190.04.00.00.00.00 Contrato por tempo determinado	R\$ 38.000,00
<b>Total da secretaria - RV 0020 – MDE</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>

<b>Total da redução/suplementação do Crédito Adicional Especial</b>	<b>R\$ 333.000,00</b>
---	-----------------------

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SEBERI/RS, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**CLEITON BONADIMAN  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**  
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000  
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127  
Email: [secretaria@pmseberi.com.br](mailto:secretaria@pmseberi.com.br)  
Site: [www.pmseberi.com.br](http://www.pmseberi.com.br)  
CNPJ 87.613.196/0001-78

---

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 140/2019**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los, cordialmente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Municipal que visa a Abrir Crédito Adicional especial para adição de valores em contas orçamentárias despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 333.000,00. Os recursos são para a cobertura de parte das despesas com Precatórios que terão seu vencimento em dezembro de 2019.

Certos da aprovação desta colenda casa Legislativa encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

CLEITON BONADIMAN,  
Prefeito Municipal.